



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N.º 1.210/2007 (Do Sr. Regis de Oliveira)

Altera a Lei nº 4.737 de 1965 – Código Eleitoral; a Lei nº 9.096 de 1995 – Lei dos Partidos Políticos; e a Lei nº 9.504 de 1997 - Lei das Eleições.

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 109 da Lei nº 4.737/1965, com a redação dada pelo art. 2º do PL nº 1.210/2007, o seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único.

Art. 109....

.....  
§ 1º .....

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos e federações que tiverem obtido quociente eleitoral.

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa resgatar o § 2º do art. 109 da Lei nº 4.737/1965, que foi suprimido na redação dada pelo PL 1.210/2007.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2007.

**Deputado JOÃO ALMEIDA  
PSDB-BA**